**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.354/2020**

*Regulamenta o ponto facultativo no dia 12/06/2020.*

**RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 184/2002,

*Considerando* a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

*Considerando* o Decreto Municipal 1.341/2020 que decreta estado de calamidade pública em todo o território do Muitos Capões para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

*Considerando* o feriado nacional de *Corpus Chisti* no dia 11/06/2020 (quinta-feira);

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), dia posterior ao feriado nacional de *Corpus Christi*, não havendo expediente nas Repartições Municipais neste dia.

**Art. 2º** A carga horária não trabalhada, de **08 horas**, será compensada com eventuais repousos semanais e/ou folgas dos servidores municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 08 de junho de 2020.

**RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA**

Prefeita Municipal.

**TIAGO DA SILVA MAGERO**

Secretário da Administração (prt)